

ANEXO

III PROGRAMA DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DA MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA 2014-2017

I — Introdução

A Mutilação Genital Feminina (MGF) configura uma violação grave dos direitos humanos, continuando, no entanto, a ser praticada ao abrigo de crenças que a fomentam com base em alegados benefícios de saúde e higiene, e em motivos religiosos ou de tradição. Tal como outras práticas tradicionais nocivas, a MGF afeta mulheres de todas as idades, culturas e religiões, prejudicando o seu direito à integridade física e à saúde, incluindo a sexual e reprodutiva, e constituindo um obstáculo ao pleno exercício da cidadania e à realização da igualdade entre as mulheres e os homens.

A Organização Mundial de Saúde define a MGF como qualquer procedimento que envolva a remoção parcial ou total dos órgãos genitais externos da mulher ou que provoque lesões nos mesmos por razões não médicas, e coloca Portugal entre os países em risco no que diz respeito à prática da MGF, já que as comunidades imigrantes residentes em Portugal provenientes de países onde a MGF existe poderão continuar esta prática, quer no nosso país, quer enviando menores ao país de origem.

A Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul a 11 de maio de 2011 e ratificada pelo Estado português em 5 de fevereiro de 2013, prevê explicitamente que os Estados Partes tomam as medidas legislativas ou outras necessárias para assegurar a criminalização desta prática. De acordo com esta Convenção devem ser criminalizadas as seguintes condutas intencionais: a excisão, infibulação ou qualquer outra mutilação total ou parcial dos grandes lábios, pequenos lábios ou clitoris de uma mulher; o ato de forçar uma mulher a submeter-se àquelas práticas ou de lhe providenciar os meios para esse fim; e o ato de incitar ou forçar uma rapariga a submeter-se às mesmas práticas ou de lhe providenciar os meios para esse fim.

No contexto da União Europeia, o Parlamento Europeu aprovou um conjunto de Resoluções nesta matéria, de que se destacam as mais recentes:

A Resolução (2010/C 117 E/09) sobre a luta contra as mutilações genitais femininas praticadas na União Europeia, onde é solicitada aos Estados-membros a implementação de uma estratégia integrada acompanhada de planos de ação, tendo em vista proibir a MGF na União Europeia; a Resolução (2010/C 285 E/07) sobre a eliminação da violência contra as mulheres, que exorta os Estados-membros a adotarem as medidas adequadas para pôr termo à MGF, nomeadamente informando as comunidades imigrantes de que a MGF constitui uma séria agressão à saúde das mulheres e uma violação dos direitos humanos, e aplicando ou adotando disposições legais específicas sobre esta matéria; a Resolução (2010/2209 (INI)) sobre prioridades e definição de um novo quadro político comunitário em matéria de combate à violência contra as mulheres, que propõe a realização de novos esforços de recolha de dados, tendo em vista obter dados estatísticos comparáveis sobre a violência

baseada no género, incluindo a mutilação genital feminina, e insta os Estados-membros a rejeitarem toda e qualquer referência a práticas culturais, tradicionais ou religiosas como um fator atenuante nos casos de violência contra as mulheres, incluindo os chamados «crimes de honra» e a mutilação genital feminina; e a Resolução (2012/2684 (RSP)) sobre a eliminação da mutilação genital feminina, que apela aos Estados-membros para que cumpram as obrigações internacionais e unam esforços no combate a esta prática, através da prevenção, de medidas de proteção e de legislação.

No âmbito das Nações Unidas, a Plataforma de Ação de Pequim apela aos governos dos Estados-membros para que aprovem e façam aplicar legislação contra os responsáveis pelas práticas e atos de violência contra as mulheres, tais como a MGF, e que proíbam a MGF, onde quer que se pratique. De salientar a aprovação, pela Assembleia Geral, da Resolução n.º 67/146, a 20 de dezembro de 2012, que apela a que a mutilação genital feminina deixe definitivamente de ser praticada, pedindo aos Estados-membros a aplicação de penas e a promoção de ações educativas para travar esta prática.

No que se refere à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a II Reunião de Ministros(as) Responsáveis pela Igualdade de Género da CPLP, que teve lugar em 2010, aprovou a chamada Resolução de Lisboa, onde se reconhece que a violência contra as mulheres sob todas as suas formas, incluindo a MGF, constitui uma grave violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das mulheres e um obstáculo à realização da igualdade de género e do empoderamento das mulheres. O Plano Estratégico para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres na CPLP (2010) e o Plano de Ação da CPLP para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres (2011) vieram, nesse sentido, estabelecer um conjunto de medidas com o objetivo de combater as práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF. Finalmente, na Declaração de Luanda, aprovada na Reunião Extraordinária de Ministros(as) Responsáveis pela Igualdade de Género da CPLP, que se realizou em 2011, é considerado que a violência contra as mulheres sob todas as suas formas, incluindo as práticas tradicionais nocivas para mulheres e meninas, designadamente a MGF, é uma grave violação dos direitos humanos e um problema de saúde pública.

Em Portugal, a Resolução da Assembleia da República n.º 71/2010, de 19 de julho, recomenda ao Governo que reafirme o seu compromisso no sentido do cumprimento dos 4.º e 5.º Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), relativos à redução da mortalidade infantil e à melhoria da saúde sexual e reprodutiva, incluindo o género, e refere que as práticas tradicionais nefastas, incluindo a MGF, devem ser áreas específicas na educação e na cooperação para o desenvolvimento.

A prática de MGF é enquadrável no artigo 144.º do Código Penal, por constituir um crime de ofensa à integridade física grave.

A Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que aprova a lei de proteção de crianças e jovens em perigo, prevê a intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) nestas situações, dado que representam inequívocas situações de perigo para as crianças visadas, regime igualmente previsto na Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, que

estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária.

A problemática da MGF em Portugal não se tem limitado a uma abordagem meramente penal, mas tem vindo a inscrever-se nos instrumentos de políticas públicas de igualdade de género.

O I Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, enquadrado no III Plano Nacional para a Igualdade — Cidadania e Género (2007-2010), resultou do trabalho desenvolvido por um grupo intersectorial constituído por representantes de vários organismos da Administração Pública, de organizações intergovernamentais e de organizações não-governamentais. Este primeiro programa contribuiu para tornar visível esta prática junto de vários agentes estratégicos para a prevenção e combate à MGF, e concorreu para colocar o tema na agenda pública e para fomentar o debate sobre esta matéria no contexto nacional, europeu e nos países lusófonos.

Em continuidade, o II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina (2011-2013) inscreveu-se no IV Plano Nacional para a Igualdade — Género, Cidadania e Não Discriminação (2011-2013).

A execução do II Programa de Ação veio a caracterizar-se pelo reforço e pela introdução de uma nova dinâmica no grupo de trabalho intersectorial sobre MGF, responsável pela implementação do mesmo, bem como por um impulso às medidas implicando mais diretamente os sectores da saúde, da administração interna e da justiça.

Estabeleceu-se como prioritário o desenvolvimento de estratégias de ação concertadas tendo em vista fundamentalmente três objetivos e públicos-alvo: sensibilizar as comunidades para as consequências decorrentes da MGF; informar e formar os(as) profissionais de saúde, fundamentalmente em territórios com maior concentração de população potencialmente em risco e ativar a dimensão criminal da MGF no programa de ação, com o envolvimento da magistratura e dos órgãos de polícia criminal.

Consequentemente, foi emitida e divulgada a Orientação para Profissionais de Saúde sobre Mutilação Genital Feminina n.º 005/2012, 06/02/2012, que consiste num conjunto de orientações à prática dos(as) profissionais de saúde sobre esta matéria, inclusive sobre os procedimentos a tomar no que respeita à referenciação dos casos, bem como à aplicação de planos de intervenção e apoio às famílias, e procedeu-se à elaboração de um Guia de Procedimentos para Órgãos de Polícia Criminal, com a mesma vocação e dirigido em particular a profissionais de segurança.

Foi também criado, no âmbito da Plataforma de Dados da Saúde, um campo específico para registo de casos de MGF, cuja existência e utilidade deve agora ser objeto de intensa divulgação junto dos(as) profissionais de saúde.

Refira-se, ainda, o reforço da participação e envolvimento das associações de imigrantes representativas das comunidades onde a MGF se pratica, na execução de ações de prevenção a esta prática tradicional nociva, tendo sido criado o Prémio contra a MGF — Mudar aGora o Futuro, que conheceu, em 2012, a sua primeira edição.

O II Programa de Ação, que agora finda, beneficiou de uma monitorização e avaliação interna e externa, cujos

resultados encontram expressão, em forma e conteúdo, no presente III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina (III PAPEMGF), bem como são integrados na dinâmica do grupo de trabalho intersectorial sobre a MGF, responsável pela sua execução.

O III PAPEMGF deixa de estar inscrito no Plano Nacional para a Igualdade, passando a fazer parte integrante do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017. Esta opção assenta no entendimento que tem sido assumido internacionalmente de que a MGF constitui uma forma de violência de género, expresso nomeadamente pela sua inclusão na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica.

No entanto, assumindo que todas as formas de violência de género, e a MGF especialmente, radicam numa desigualdade persistente, a execução deste Programa implica uma estreita articulação com o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017.

Este programa prevê um reforço de intervenção em algumas medidas que se revelam estruturais para o desafio da erradicação da MGF, nomeadamente a formação e a capacitação de profissionais que, de alguma forma, podem ter contacto com a problemática da MGF, tendo-se introduzido formalmente no presente Programa de Ação novos intervenientes e grupos-alvo de formação, como sejam os(as) técnicos(as) das CPCJ e o pessoal não docente dos estabelecimentos de todos os níveis de ensino. Prevê-se, ainda, a criação de uma bolsa de formadores(as) acreditados(as) na área de igualdade de género, munidos(as) de conhecimentos e instrumentos necessários à exploração deste tema na sua atividade, bem como a criação de um grupo multidisciplinar específico para replicação da formação, na sequência das ações desenvolvidas junto de profissionais de saúde.

O presente Programa de Ação propõe-se igualmente atuar de um modo mais incisivo nas comunidades em risco, mobilizando de forma mais intensa as organizações não-governamentais, em especial as associações de imigrantes, sempre que possível numa lógica de intervenção em rede.

O III PAPEMGF prevê a adoção de 42 medidas estruturadas em torno das seguintes cinco áreas estratégicas:

- 1) Prevenir;
- 2) Integrar;
- 3) Formar;
- 4) Conhecer;
- 5) Cooperar.

II — Metodologia de implementação

A CIG assegura a coordenação do III PAPEMGF. Na sua execução, é coadjuvada por um grupo de trabalho, constituído por representantes de várias entidades e organizações: Ministério da Administração Interna (MAI), Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P. (ACIDI, I.P.), Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.), Comissão Nacional da Proteção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR),

Direção-Geral da Educação, Direção-Geral da Saúde (DGS), Direção-Geral de Política de Justiça (DGPJ), Escola da Polícia Judiciária (EPJ), Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), CPLP, Organização Internacional para as Migrações (OIM), organizações não-governamentais, nomeadamente a Associação para o Planeamento da Família (APF) e a União das Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR), e três associações de imigrantes representativas de comunidades de nacionais de Estados onde se pratica a MGF, a indicar conjuntamente pela CIG e pelo ACIDI, I.P.

Também a PGR e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) estão representados neste grupo de trabalho, no qual intervêm, nos termos dos respetivos estatutos e no âmbito das suas atribuições.

Podem, ainda, ser convidadas a participar em reuniões do grupo de trabalho outras pessoas e entidades com relevância para a matéria concreta em discussão.

Os membros do grupo de trabalho de apoio à entidade coordenadora não auferem qualquer remuneração, incluindo senhas de presença, nem ajudas de custo.

São elaborados relatórios anuais intercalares sobre o grau de execução das medidas a entregar ao membro do Governo de que depende a CIG, até 15 de março de cada ano.

O III PAPEMGF é sujeito a uma avaliação externa e independente.

Área Estratégica 1 — Prevenir

A sensibilização e a prevenção são indispensáveis à erradicação da MGF, porquanto a sua prática se sustenta num vasto conjunto de crenças e mitos, que persistem nas comunidades. Nesse sentido, é necessário reunir esforços para desencorajar a prática da MGF, informando as populações quanto às suas consequências a nível físico, psicológico e social.

O envolvimento das associações de imigrantes ou das organizações e interlocutores que, de alguma forma, são representativos das comunidades revela-se particularmente eficaz neste propósito, razão pela qual a sua implicação deve ser reforçada no presente Programa de Ação, bem como privilegiadas as intervenções específicas nos territórios de risco, com o envolvimento de todas as organizações e de profissionais locais considerados relevantes, nas mais diversas áreas.

É essencial promover o envolvimento das comunidades locais na iniciativa, no planeamento e na participação em atividades, considerando as diferentes necessidades existentes, os seus valores, crenças, aspirações, expectativas, conflitos e grupos de referência.

Simultaneamente, o combate a esta prática tradicional nefasta exige o reforço da intervenção dos serviços públicos das áreas da saúde, da educação, da intervenção social, da igualdade de género, da imigração e da cooperação para o desenvolvimento nos seus papéis de sinalização, prevenção e atuação face a ocorrências.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(ais)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
1) Promover ações de sensibilização junto de profissionais que trabalham nas comunidades em risco, integrando a problemática da MGF nos seguintes temas: cidadania e igualdade de género, saúde sexual e reprodutiva, violência de género e boas práticas na eliminação da MGF	PCM/CIG/ACIDI, I.P. MS/DGS MEC/DGE	Todos os membros do grupo de trabalho	Aquisição de conhecimentos sobre esta temática, para uma intervenção mais adequada.	Número de debates Identificação dos grupos-alvo Número de participantes Número de ações.	Durante a vigência do programa.
2) Organizar estratégias comunitárias de combate à MGF através da criação de redes de ação em territórios de risco, constituídas por interlocutores locais privilegiados.	MS/DGS MEC/DGE	Todos os membros do grupo de trabalho Municípios Escolas Equipamentos de saúde IPSS ONG Associações de imigrantes	Reforço das parcerias entre as escolas, equipamentos de saúde, municípios, IPSS, ONG, associações de imigrantes. Apoyo comunitário. Eventual sinalização de situações de MGF já realizada ou iminente entre as meninas, raparigas e mulheres	Número e tipo de iniciativas desenvolvidas Número de parcerias com as diferentes entidades.	Durante a vigência do programa.
3) Incentivar e apoiar as organizações não-governamentais, designadamente associações de imigrantes no desenvolvimento de atividades que contribuam para a prevenção e a eliminação de práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF.	PCM/ACIDI, I.P.	PCM/CIG ONG	Envolvimento das organizações representativas das comunidades onde a MGF se pratica. Incremento do número de projetos na comunidade sobre MGF	Número de associações apoiadas Número de projetos desenvolvidos	Durante a vigência do programa.
4) Elaborar e disseminar materiais informativos e formativos sobre a MGF.	PCM/CIG	Todos os membros do grupo de trabalho.	Produção e divulgação de materiais sobre a MGF a distribuir a entidades envolvidas nos objetivos deste Programa.	Número e tipo de exemplares produzidos. Número de exemplares distribuídos. Número de entidades que o disponibilizam online.	Durante a vigência do programa

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(ais)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
5) Fomentar a inclusão do tema da MGF nos referenciais de educação para a saúde, educação para o desenvolvimento, cidadania e igualdade de género.	MNE/Camões, I.P. MS/DGS MEC/DGE	Todos os membros do grupo de trabalho.	Disponibilização de informação sobre a temática nas várias áreas previstas.	Número de referenciais produzidos.	Durante a vigência do programa.
6) Promover o desenvolvimento, nos níveis de ensino básico e secundário, de projetos sobre a MGF.	MEC/DGE	PCM/CIG	Conhecimento sobre a MGF nas escolas, a nível nacional.	Número de projetos produzidos.	2015
7) Fomentar a inclusão do tema das práticas tradicionais nocivas, designadamente a MGF, nos <i>curricula</i> académicos dos cursos de licenciatura e pós-graduação, nomeadamente de saúde, ciências humanas, sociais e criminais.	PCM/CIG	Instituições de ensino superior.	Desenvolvimento do conhecimento do tema na comunidade académica. Celebração de protocolos com instituições de ensino superior.	Número de instituições do ensino superior que incluem esta temática nos seus <i>curricula</i> académicos. Número de protocolos celebrados.	Durante a vigência do programa.
8) Divulgar informação sobre a problemática da MGF enquanto violação dos direitos humanos de mulheres e meninas, nos meios de comunicação social.	PCM/CIG/ACIDI, I.P.	Meios de comunicação social. Jornalistas e profissionais de comunicação em geral.	Aumento do número de intervenções sobre MGF produzidas pela comunicação social.	Número de trabalhos produzidos. Número de programas realizados. Número de profissionais envolvidos(as), desagregado por sexo.	Durante a vigência do programa.
9) Monitorizar e atualizar a implementação das orientações técnicas na área da saúde.	MS/DGS	DGS	Produção de um relatório bienal.	Número de relatórios produzidos e divulgados.	2015 e 2017
10) Produzir uma circular, dirigida às CPCJ, com orientações técnicas sobre a forma como os (as) técnicos(as) devem atuar para prevenir a prática de MGF nos territórios onde esta problemática está referenciada.	CNPCJR	CPCJ	Distribuição de circulares a todas as CPCJ.	Número de CPCJ abrangidas. Número de ações de sensibilização e outras atividades preventivas desenvolvidas pelos técnicos(as) das CPCJ.	1.º semestre de 2014
11) Enriquecimento do módulo «saúde, imigração e diversidade» da Bolsa de formadores(as) do ACIDI, I.P., com informação sobre a MGF.	PCM/ACIDI, I.P.	PCM/CIG	Enriquecimento do módulo.	Alterações introduzidas.	2014
12) Criação de uma bolsa de formadores sobre MGF e ou capacitação de formadores(as) acreditados da área da igualdade de género para trabalhar também o tema da MGF.	PCM/ACIDI, I.P.	PCM/CIG	Criação e disponibilização de uma bolsa de formadores(as) sobre MGF.	Número de formadores(as), desagregado por sexo.	2016
13) Realizar e participar em seminários sobre a MGF.	Todos os membros do grupo de trabalho.		Divulgação da temática e apresentação e partilha de boas práticas.	Número de seminários realizados ou participados. Número de comunicações apresentadas.	Durante a vigência do programa.
14) Introduzir o tema da MGF em comunicações proferidas em eventos nacionais e internacionais no âmbito das atribuições e competências de todas as entidades.	Todos os membros do grupo de trabalho.		Divulgação e partilha de boas práticas.	Número de intervenções sobre MGF.	Durante a vigência do programa.
15) Estabelecer contactos com líderes religiosos e interlocutores privilegiados das comunidades imigrantes, com vista à prevenção e eliminação da MGF.	PCM/CIG/ACIDI, I.P.	ONG Representantes das comunidades.	Sensibilização e mobilização dos líderes religiosos e dos interlocutores privilegiados. Identificação e adoção de boas práticas de intervenção nas comunidades onde a MGF está referenciada.	Número de contactos estabelecidos. Boas práticas identificadas.	Durante a vigência do programa.

Área Estratégica 2 — Integrar

A MGF, enquanto violência de género, ocorre num universo de referências socioculturais, que tendencialmente circunscrevem o espaço de ação das mulheres ao contexto familiar e à função reprodutiva.

A decisão de uma família praticar ou abandonar a MGF é influenciada por recompensas e sanções sociais poderosas — a perda de estatuto social torna as potenciais vítimas e respetivas famílias mais permeáveis a pressões da comunidade, dentro ou fora do país.

Importa envolver ativamente as comunidades no debate sobre violência contra as mulheres e mutilação genital fe-

minina em particular, bem como na definição de estratégias de ação mais adequadas à eliminação desta prática.

A capacitação das mulheres imigrantes pertencentes às comunidades em risco é, do ponto de vista estratégico, fundamental para o propósito da erradicação da prática, no pressuposto de que, quanto mais informadas, preparadas e autónomas, melhor podem desencadear focos de resistência individual ou coletiva.

Simultaneamente impõe-se o reforço de medidas de apoio e integração, dirigidas a meninas, raparigas e mulheres que já foram submetidas a MGF, ou estão em risco de o ser, bem como às suas famílias e às associações que trabalham nestas comunidades.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
16) Promover o associativismo e o empreendedorismo das mulheres imigrantes, particularmente as oriundas de países onde existam práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF.	PCM/ACIDI, I.P.	Associações representativas de imigrantes e ou que trabalhem com imigrantes. Mulheres imigrantes. . . .	Aumento do número de mulheres apoiadas.	Número de mulheres apoiadas.	Durante a vigência do programa.
17) Intervir em situações de MGF, através das linhas telefónicas de apoio/emergência nos domínios da saúde, da imigração, da sexualidade e do combate à violência.	PCM/CIG/ACIDI, I.P. MS/DGS MSESS	ONG	Resposta a todas situações, através de apoio psicossocial ou encaminhamento para outros recursos disponíveis.	Número de mulheres apoiadas.	Durante a vigência do programa.
18) Monitorizar a Estrutura de Referência para Casos de MGF e a Plataforma de Dados em Saúde (PDS).	PCM/ACIDI, I.P. MS/DGS		Produção de relatórios bi- nais.	Número de relatórios produ- zidos Número de casos identi- ficados	2015 e 2017
19) Apoiar a Rede de Estudantes da CPLP, temporariamente residentes em Portugal.	PCM/CIG	MEC/DGE	Aumento do número de estudantes que participam nas ações desenvolvidas pela rede	Número de estudantes envol- vidos. Número de atividades desen- volvidas	Durante a vigência do programa.
20) Atribuir bianualmente o Prémio MGF — Mudar aGora o Futuro.	PCM/CIG/ACIDI, I.P. MS/DGS	PCM/ACIDI, I.P.	Distinção de projetos de intervenção na comunidade sobre MGF.	Número de associações distinguidas	2014 2016

Área Estratégica 3 — Formar

A formação dos diversos intervenientes que, de alguma forma, têm contacto com a realidade da MGF, no desempenho das suas atividades profissionais, revela-se fundamental e assume-se como uma condição de base

à boa execução do presente Programa de Ação, no seu conjunto.

O leque de profissionais abrangidos(as) surge assim reforçado, incluindo agentes de cooperação, profissionais de comunicação social, técnicos(as) das CPCJ, bem como pessoal não docente de todos os níveis de ensino.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
21) Realizar ações de formação para profissionais de saúde.	MS/DGS	MS/ARS, I.P.	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais de saúde	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
22) Criação de um grupo multidisciplinar para replicação da formação, na sequência das ações desenvolvidas junto de profissionais de saúde.	MS/DGS	MS/ARS, I.P.	Garantia da multidisciplinaridade do grupo de trabalho constituído.	Número de áreas representadas no grupo de trabalho multidisciplinar	2014

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
23) Realizar ações de formação para profissionais de mediação sociocultural, técnicos(as) do Conselho Português para os Refugiados (CPR) e técnicos(as) dos Centros de Apoio e Integração de Imigrantes.	PCM/ACIDI, I.P.	MS/DGS	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais envolvidos(as).	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
24) Realizar ações de formação para agentes de cooperação.	MS/DGS	MNE/Camões, I.P.	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos agentes da cooperação.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
25) Realizar ações de formação para docentes de todos os níveis de ensino e formação técnico-profissionais de nível não superior, em particular docentes e coordenadores(as) da área temática da educação para a saúde.	PCM/CIG	MS/DGS MEC/DGE	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos docentes referidos	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção	Durante a vigência do programa.
26) Realizar ações de formação para pessoal não docente de todos os níveis de ensino.	MEC	PCM/CIG MS/DGS ONG	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais abrangidos	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção	Durante a vigência do programa
27) Realizar ações de formação para magistrados(as).	MJ/CEJ CSM	MS/DGS	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte das magistraturas.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa
28) Realizar ações de formação para órgãos de polícia criminal.	PCM/CIG	MAI/SEF/PSP/GNR	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais dos órgãos de polícia criminal.	Número de ações de formação para órgãos de polícia criminal. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	2015
29) Realizar ações de formação para profissionais de comunicação social.	PCM/CIG	MS/DGS ONG	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais de comunicação social	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e categoria profissional	Durante a vigência do programa.
30) Realizar ações de formação para as equipas das linhas telefónicas de apoio nos domínios da saúde, da imigração, da sexualidade e do combate à violência.	PCM/CIG/ACIDI, I.P. MS/DGS	MSESS/ISS, I.P. ONG	Reforço do conhecimento sobre MGF por parte dos membros das equipas que asseguram as linhas telefónicas de apoio. 1 ação de formação por ano.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo.	Durante a vigência do programa.
31) Realizar ações de formação para elementos das CPCJ	PCM/CIG MSESS/CNPCJR	Todos os membros do grupo de trabalho	Aquisição de competências por parte dos elementos que compõem as CPCJ. Realização de 4 ações de formação específicas sobre a MGF	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e área geográfica de intervenção.	2014 e 2015

Área Estratégica 4 — Conhecer

O conhecimento e a investigação assumem-se como instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento de políticas de intervenção nesta área.

A MGF continua a ser uma realidade oculta, quer no que respeita à sua dimensão, quer quanto às circunstân-

cias em que é praticada no contexto nacional. O conhecimento da prevalência do fenómeno, inclusivamente no que concerne à sua georreferenciação, é pois uma condição essencial à adoção de intervenções gerais e específicas ajustadas.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(ais)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
32) Acompanhar a realização e garantir a divulgação do estudo de prevalência sobre MGF em Portugal.	MEC/FCT, I.P.	Centros de investigação e instituições do ensino superior.	Aprofundamento do conhecimento sobre MGF em Portugal através da divulgação do estudo.	Apresentação de relatório da atividade desenvolvida.	Durante a vigência do programa.
33) Sinalizar o número de casos de MGF em meninas, identificados no âmbito da atividade da CNPCJR.	MSESS/CNPCJR	Instituto de Informática.	Identificação de casos de MGF em meninas pelas CPCJ.	Criação da subcategoria MGF dentro da categoria maus tratos físicos na aplicação informática da CNPCJR.	2014
34) Monitorização de número de casos de MGF em meninas, raparigas e mulheres.	PCM/ACIDI, I.P. MAI MS/DGS MSESS/CNPCJR	Todos os membros do grupo de trabalho MAI/SEF, PSP, GNR, MS/ACSS, I.P./ARS, I.P.	Produção de um relatório bianual.	Número de casos de MGF sinalizados pelos diferentes serviços, desagregado por idades.	2015 e 2017
35) Manter atualizada a informação <i>online</i> e hiperligações sobre MGF.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Atualização periódica da informação disponível.	Número de entidades que disponibilizam informação <i>online</i> e hiperligações.	Durante a vigência do programa.
36) Recolher e fornecer informação atualizada sobre áreas geográficas onde se justifique reforçar campanhas de prevenção social sobre a MGF.	MAI	Secretaria-Geral do MAI/SEF.	Obtenção de dados atualizados.	Dados sobre a distribuição da população oriunda de países onde existem práticas tradicionais de MGF.	2014

Área Estratégica 5 — Cooperação

O presente Programa de Ação continua a privilegiar o trabalho de cooperação com os países onde a MGF se pratica, com particular incidência nos países de língua portuguesa e, em especial, na Guiné-Bissau.

O trabalho a realizar, no âmbito da cooperação, inclui o debate sobre a problemática da MGF e a partilha de boas práticas, designadamente com responsáveis técnicos e políticos dos referidos territórios.

Nesta área estratégica, figuram ainda medidas destinadas a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no plano internacional, no que concerne à violência de género em geral e à mutilação genital feminina em particular, e a integração das suas políticas nas correntes estratégicas geradas neste domínio, nomeadamente mediante a sua participação e envolvimento ativo nos diferentes organismos e instâncias internacionais onde se encontra representado.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(ais)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
37) Contribuir para integração das questões da MGF junto de organizações nacionais, europeias e internacionais.	Todos os membros do grupo de trabalho.		Promoção do debate sobre MGF a nível internacional.	Número de intervenções junto de organizações.	Durante a vigência do programa.
38) Promover a inclusão, em acordos de cooperação bilaterais e multilaterais, de mecanismos que promovam e privilegiem a entrada de meninas no sistema de ensino, numa perspetiva de continuidade, até completarem o ensino obrigatório.	MNE/Camões, I.P.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Promoção do acesso das meninas ao sistema de ensino.	Número de documentos assinados.	Durante a vigência do programa.
39) Divulgar a informação relativa ao estatuto de asilo ou refugiado para mulheres e meninas em risco de MGF.	PCM/CIG MAI/SEF	Todos os membros do grupo de trabalho.	Aumento do conhecimento sobre o estatuto de asilo ou refugiado para mulheres e meninas em risco de MGF.	Número de materiais informativos produzidos e divulgados.	Durante a vigência do programa.
40) Apoiar os decisores técnicos e políticos na preparação de documentos que versem a temática da MGF.	MNE/Camões, I.P.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Reforço do conhecimento das entidades que participam em reuniões nacionais e internacionais sobre MGF.	Número de documentos elaborados.	Durante a vigência do programa.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
41) Promover o desenvolvimento de projetos de cooperação que incluam as temáticas dos direitos humanos, direitos das crianças, saúde materno-infantil, direitos sexuais e reprodutivos e doenças sexualmente transmissíveis, incluindo o VIH/SIDA, tendo em vista o abandono de todas as práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF	MNE/Camões, I.P.	Todos os membros do grupo de trabalho ONG	Contribuição para o abandono das práticas tradicionais nocivas, designadamente a MGF	Número de projetos de cooperação que integram a temática da MGF	Durante a vigência do programa.
42) Implementar um projeto de cooperação com a Guiné-Bissau para combate à MGF	MNE/Camões, I.P.	ONGD	Contribuição para a eliminação da prática da MGF na Guiné-Bissau.	Indicadores constantes do(s) documento(s) de projeto.	Durante a vigência do programa (de acordo com o calendário para apresentação de candidaturas)

SIGLAS

ACIDI, I.P. — Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
 ACSS, I.P. — Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses
 APF — Associação para o Planeamento da Família
 ARS, I.P. — Administração Regional de Saúde, I.P.
 ASCJR — Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco
 CEJ — Centro de Estudos Judiciários
 Camões, I.P. — Camões — Instituto de Cooperação e da Língua, I.P.
 CIG — Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
 CITE — Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
 CLAI — Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes
 CNAI — Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante
 CNPCJR — Comissão Nacional da Proteção das Crianças e Jovens em Risco
 CPCJ — Comissões de Proteção de Crianças e Jovens
 CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
 CSM — Conselho Superior da Magistratura
 CVP — Cruz Vermelha Portuguesa
 DGAE — Direção-Geral das Atividades Económicas
 DGE — Direção-Geral de Educação
 DGPJ — Direção-Geral da Política de Justiça
 DGRSP — Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais
 DGS — Direção-Geral da Saúde
 EPJ — Escola da Polícia Judiciária
 FCT, I.P. — Fundação para a Ciência e para a Tecnologia, I.P.
 FS — Forças de Segurança
 GEPAC — Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
 GMCS — Gabinete para os Meios de Comunicação Social
 GNR — Guarda Nacional Republicana

IEFP, I.P. — Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 INE, I.P. — Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 INMLCF, I.P. — Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 IPDJ, I.P. — Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
 IPSS — Instituições Particulares de Solidariedade Social
 ISS, I.P. — Instituto da Segurança Social, I.P.
 LGBT — Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgéneros
 LNES — Linha Nacional de Emergência Social
 MAI — Ministério da Administração Interna
 MAOTE — Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
 ME — Ministério da Economia
 MEC — Ministério da Educação e Ciência
 MGF — Mutilação Genital Feminina
 MJ — Ministério da Justiça
 MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros
 MS — Ministério da Saúde
 MSESS — Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
 ODM — Objetivos de Desenvolvimento do Milénio
 OIM — Organização Internacional para as Migrações
 ONG — Organizações não-governamentais
 ONGD — Organização Não-Governamental de Cooperação para o Desenvolvimento
 ONU — Organização das Nações Unidas
 PAVD — Programa para Agressores de Violência Doméstica
 PCM — Presidência do Conselho de Ministros
 PDS — Plataforma de Dados de Saúde
 PGR — Procuradoria-Geral da República
 PNCVD — Plano Nacional contra a Violência Doméstica
 PSP — Polícia de Segurança Pública
 SEAL — Secretário de Estado da Administração Local
 SEAPI — Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
 SEF — Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
 SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
 SIVVD — Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica
 UMAR — União das Mulheres Alternativa e Resposta